



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Segunda-feira • 14 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 3082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODU5MEZBOTFGRJUWRKUZNK

Decretos



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
Email: semec.apuarema@gmail.com
Rua Agton Novaes, s/n, Centro Apuarema-Ba

DECRETO nº 065/2023, de 11 agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO DE
APUAREMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA, Prefeito Municipal de Apuarema - BA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Extraordinária Municipal da educação de Apuarema - BA, a qual será orientada pelo tema central: "Política de Estado para garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável."

Realizar-se no dia 11 de outubro de 2023, em Apuarema -BA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A I Conferência Extraordinária Municipal da Educação de Apuarema – BA será coordenada pelo Fórum Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e presidida pelo(a) Presidente do Fórum Municipal da Educação.

Art. 3º A I Conferência Extraordinária Municipal da Educação de Apuarema - BA terá abrangência municipal com a expectativa de discursão dos seguintes EIXOS:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
Email: semec.apuarema@gmail.com
Rua Agton Novaes, s/n, Centro Apuarema-Ba

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da I Conferência Extraordinária Municipal da Educação será monitorada pelo Fórum Municipal da Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretária Municipal da Educação;

Art. 4º A estrutura organizacional da I Conferência Extraordinária Municipal da Educação será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Fórum Municipal da Educação e Plenária Central da Conferência Municipal da Educação e homologada pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Extraordinária Municipal da Educação serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema - BA, 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito